GABINETE DO PREFEITO

BIRIGUI

Prefeitura Municipal de Birigui

LEI Nº 833, DE 19 DE AGÔSTO DE 1.967
****

DISPÕE SÔBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE NCR.$ 486,00.

Eu, MARIO CRÊM DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica aberto, na Diretoria de Finanças - Secção de Contabilidade, um crédito especial de NCr.$ 486,00 (QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS CRUZEIROS NOVOS), para atender ao pagamento de férias de funcionários, não gozadas até o exercício de 1.965, cujos direitos estão assegurados pela Lei nº 747, de 14 de junho de 1.966.

ARTIGO 2º -- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezenove de agôsto de mil novecentos e sessenta e sete.

(MARIO CRÊM DOS SANTOS)
Prefeito Municipal

Publicada na Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezenove de agôsto de mil novecentos e sessenta e sete, e por Edital, afixado no ~~local de~~ costume.

(SALVADOR CIAMPIETRO)
Assistente Administrativo da Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura